



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
CASAMAJORAGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI



Documento Assinado Digitalmente por: MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Acesse em: <https://stc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7302a170-3dc0-484e-9507-400d54f60137

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no **item 19** do Anexo V da Resolução TC N° 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que na **Câmara Municipal de Afrânio – PE** não houve tomada de contas especiais instauradas, no exercício de 2024.

Por ser a expressão de verdade, assino assim à presente.

Afrânio, 10 de março de 2025.

Marlene de Souza Cavalcanti
Presidente